



CÂMARA MUNICIPAL

70.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 3/2017

2017-02-13

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 3/2017

REUNIÃO DE 2017.02.13

ÍNDICE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio:

1.1. Informação – Resumo diário da tesouraria. -----5

1.2. Informação – Alteração orçamental n.º 1. -----6

1.3. Informação – Comunicação de celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços no mês de janeiro de 2017. -----6

1.4. Informação – Contrato de aquisição de serviços para a implementação do projeto novos povoadores. -----6

2. Proposta n.º 16/2017-----7

Apoio financeiro à comissão fabriqueira da Capela de Santa Bárbara, Travassos, Bilhó, no âmbito da feira do fumeiro e leilão com produtos da terra.

A-G
✍

3. Proposta n.º 17/2017 -----7

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a associação Cami-Clube Aventura do Minho para a realização do Rali de Mondim de Basto e Rampa da Srª da Graça no ano de 2017 e autorizar a sua outorga.

4. Proposta n.º 18/2017 -----7

Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto.

5. Proposta n.º 19/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube.

6. Proposta n.º 20/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro à TAM (Teatro Amador Mondinense).

7. Proposta n.º 21/2017 -----9

Aprovar a adesão do Município de Mondim de Basto à AETUR- Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes.

8. Proposta n.º 22/2017 -----9

Atribuição de apoios financeiros ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube - adiantamento de pagamento de verbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 3/2017

70.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A-a.
✱

No dia 13 de fevereiro de 2017, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

e;

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe de Divisão da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 10,00 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

A.G.

INTERVENÇÃO DO SR.º PRESIDENTE E DO SR.º VEREADOR

O Sr. Presidente questionou o Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira sobre algumas afirmações que constam do infomail que o seu partido (CDS-PP) enviou, nomeadamente: o pagamento à empresa Novos Povoadores, a suposta cedência de um pavilhão a um empresário na zona industrial e o suposto acordo entre o Município e a EDP, no âmbito das contrapartidas pelo adiamento da barragem de Fridão.

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira respondeu prontamente que não participou, não deu nenhum contributo, nem se revê no texto que consta do “panfleto” - designação esta dada pelo próprio.

Sobre a questão dos Novos Povoadores, referiu que se recordava da informação prestada em reunião de Câmara, que dava nota do pagamento de apenas 25% do valor total do contrato celebrado com a empresa.

Sobre as outras questões, disse que não participou na elaboração da informação e que entendia que era uma questão de estratégia política.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 10 de fevereiro de 2017.

A. G.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 10 de fevereiro de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 1.431.743,16 e € 387.540,84.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 11 e documentos de fls. 12 a 15) e dela faz parte integrante.

Alteração orçamental n.º 1.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 16 e documentos de fls. 17 a 18) e dela faz parte integrante.

Comunicação de celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços no mês de janeiro de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Informação, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 19) e dela faz parte integrante.

Contrato de aquisição de serviços para a implementação do projeto novos povoadores.

A Câmara tomou conhecimento.

2. Proposta n.º 16/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 20 a 21 e documento de fls. 22) e dela faz parte integrante.

Apoio financeiro à comissão fabriqueira da Capela de Santa Bárbara, Travassos, Bilhó, no âmbito da feira do fumeiro e leilão com produtos da terra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

3. Proposta n.º 17/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 23 a 24 e documentos de fls. 25 a 29) e dela faz parte integrante.

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a associação Cami-Clube Aventura do Minho para a realização do Rali de Mondim de Basto e Rampa da Srª da Graça no ano de 2017 e autorizar a sua outorga, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

4 . Proposta n.º 18/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 30 a 31) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, nos termos da proposta.



VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

5 . Proposta n.º 19/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 32 a 33e documento de fls. 34) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube, nos termos da proposta.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira referiu que a proposta apresentada contem um erro, onde se refere que “o Mondinense Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto”

O Sr.º Presidente anuiu que a proposta enferma de um lapso de escrita, sendo manifesto - como a própria denominação do clube indica - que a sua sede é em Mondim de Basto.

Foi então deliberado por unanimidade retificar a aludida menção na proposta, passando, antes, ali a constar “(...) o Mondinense Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Mondim de Basto”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

6 . Proposta n.º 20/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 35 a 36 e documentos de fls. 37 a 39) e dela faz parte integrante.



Atribuição de apoio financeiro à TAM (Teatro Amador Mondinense), nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

7 . Proposta n.º 21/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 40 a 41) e dela faz parte integrante.

Aprovar a adesão do Município de Mondim de Basto à AETUR- Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, nos termos da proposta.

INTERVENÇÃO DO SR.º VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE

O Sr Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se iria ser outorgado algum protocolo de adesão, ao que o mesmo respondeu que presume que tal não irá ser feito.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

8 . Proposta n.º 22/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 42 a 43) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoios financeiros ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube - adiantamento de pagamento de verbas, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 10h147m.

E eu, *Altina Carneiro ag*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

1.2. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Alteração orçamental n.º 1

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

A informação da DAF de 06-02-2017- anexa - em que é descrita a alteração orçamental n.º 1, decorrente da necessidade de dotar financeiramente o projeto n.º 19 do PPI respeitante à “Aquisição de Pavilhão”, no parque industrial, com a finalidade da sua viabilização;

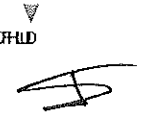
Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

f/s. 22



informação

n.º info. INF_244/2017

de Susana Mota

assunto: INF_244/2017 - Alteração Orçamental n.º 1

data 06-02-2017

para Humberto Cerqueira

Apresenta-se a V.ª Ex.ª a alteração orçamental n.º 1.

Esta alteração visou, essencialmente, dotar financeiramente o projeto n.º 19 do PPI relativo a "Aquisição de Pavilhão" no parque industrial, a fim de viabilizar a sua aquisição.

Nestes termos, remeto para consideração de V.ª Ex.ª a remissão da alteração n.º 1 à Câmara Municipal para conhecimento.

Susana Mota
DAF - Chefe de Divisão,
em regime de substituição



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA MODIFICAÇÃO NUMERO: 1 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017 DATA DE APROVAÇÃO 2017/01/05
--	--

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	
INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	835.901,28	180.982,26	180.982,26	835.901,28	
0103		CÂMARA MUNICIPAL	835.901,28	180.982,26	180.982,26	835.901,28	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	517.000,00	50.000,00	50.000,00	517.000,00	
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	517.000,00	50.000,00	50.000,00	517.000,00	
020214		ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	80.000,00	22.000,00		102.000,00	
020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	190.000,00	28.000,00		218.000,00	
020225		OUTROS SERVIÇOS	247.000,00		50.000,00	197.000,00	
02022599		OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	247.000,00		50.000,00	197.000,00	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	318.901,28	130.982,26	130.982,26	318.901,28	
0701		INVESTIMENTOS	318.901,28	130.982,26	130.982,26	318.901,28	
070103		EDIFÍCIOS	200,00	120.000,00		120.200,00	
07010307		OUTROS	200,00	120.000,00		120.200,00	
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	88.100,00	4.500,00	60.000,00	32.600,00	
07010405		PARQUES E JARDINS	20.100,00		10.000,00	10.100,00	
07010409		SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	18.000,00	4.500,00		22.500,00	
07010412		CEMITÉRIOS	50.000,00		50.000,00		
070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	1.200,00	6.482,26		7.682,26	
070115		PROJETO	229.401,28		70.982,26	158.419,02	
TOTAL ...			835.901,28	180.982,26	180.982,26	835.901,28	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					50.000,00	50.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					130.982,26	130.982,26	

En 05 de Janeiro de 2017.

Aprovada em reunião de _____

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	DADOS		VALOR REALIZADO	OPERAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		TOTAL		
					INICIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / RECURSOS		DESCRIÇÕES / ANTIÍNDICES	
TRANSPORTE															
03	0301	030103	0103	070106	2015/01/01	2017/12/31/4	1.000,00	1.000,00			20.000,00	6.482,26		7.482,26	
		Educação e Urbanização													
		Manutenção, Limpeza Pública e Urbanização													
		Urbanização													
		Tecnologia e Simulação													
		Saúde e Salubridade													
		Cantinas													
		Aplicação de Camêra Municipal - 2ª Fase													
		Abastecimento de água													
		Abastecimento de água, desenvolvimento econômico													
		Abastecimento de água													
		Demanda de água Residenciais													
		Projeto													
		Abastecimento de água no município de Mandiú de Bué													
		Projeto													
		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza													
		Defesa do Meio Ambiente e Conservação da Natureza													
		Zapicos Verde e Jardins													
		Parques e Jardins													
		Serviços culturais, recreativos e esportivos													
		Cultura													
		Cultura/Desporto/Tempo Livres													
		Tempo Livres/Atividades													
		Validação de Banco Comarcário													
		Projeto													
		Materiais das Condições de Visita às Freguesias de Estado													
		Projeto													
		Projetos econômicos													
		Indústria e energia													
		Iluminação Pública													
		Iluminação Pública e Energia													
		Aumento da Eficiência Energética em Iluminação Pública no Conselho do Município de Bué													
		Projeto													
		Indústria													
		Indústria													
		Parques Industriais													
		Aquisição de Veículo													
		Transportes e comunicações													

15.24

DESCRIÇÃO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DADOS		EX	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOAÇÃO SEQUENCIAL	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINITE	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / RESERVAS		DIRECIONADOS / ANULADOS
TRANSPORTE															
01	2015	Transportes rodoviários													
0105	2016	Comunicações e Transportes													
010502	2015 53	Transporte da Tropa da Tolda	0102	070115	2016/05/01	2017/12/31	0	17.975,48		17.075,48			3.794,54	3.537,74	25.613,22
02	2016	Outras despesas econômicas													
0200	2016	Inovação													
020002	2016 35	Inovação e Modernização	0102	070115	2016/01/01	2017/12/31		32.996,26		31.996,26				31.000,00	956,26
TOTAL ...									215.785,28	215.785,28	100.994,54	139.500,00	139.520,00	215.785,28	

Em 05 de janeiro de 2017

[Assinatura]

Em ____ de _____ de _____



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

15. 36
A

1.3. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Comunicação de celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços no mês de janeiro de 2017

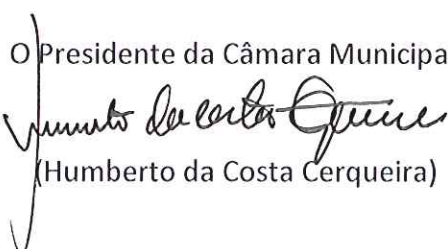
Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

A informação da DAF de 06-02-2017 - anexa - em que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da LOE para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, se elencam os contratos de aquisição de serviços celebrados por este município no pretérito mês de janeiro, não sujeitos a forma escrita, sendo que naquele período temporal não foi celebrado nenhum contrato do mesmo tipo cujo preço contratual exigisse a sua redução a escrito, nem ocorreu no mesmo âmbito nenhuma renovação de contrato;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

15. 17
D. G. M. A. S. C. P. L. Q. S. W. D. M. C. B. D. L. C. C. D. O. F. L. U. D.

informação

n.º info. INF_236/2017 data 06-02-2017
de Susana Mota para Humberto Cerqueira
assunto: INF_236/2017 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados no mês de janeiro.

Exmo Sr. Presidente,

Nos termos do n.º 4 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”

Acresce que, de acordo com o previsto no n.º 12 do mesmo artigo “nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”.

Nestes termos, para efeitos do cumprimento do acima exposto, apresenta-se a V.ª Ex.ª uma tabela, onde constam todos os contratos não escritos, celebrados durante o mês de janeiro de 2017. Mais se informa que, neste período, não foram celebrados quaisquer contratos escritos de prestação de serviços.

À consideração de V.ª Ex.ª a remissão da presente informação ao Órgão Executivo.

Susana Mota
DAF - Chefe de Divisão,
em regime de substituição



Data	Requisição	Descrição/Objeto	Adjudicatário	NIF	Valor adjudicad
42741	42/3	TRANSPORTE ENCOMENDA	FLOEMA BY GO OUTDOOR	508227283	460,00 €
42741	43/4	FORMAÇÃO PESSOAL	ICN-INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTA, IP	510342647	414,00 €
42745	60/12	REPARAÇÃO VIATURA	SOVECO-SOC. VEICULOS COM. S.A.	501508155	3 717,54 €
42745	62/13	SERVIÇO LIMPEZA TOALHAS	MARIA CELESTE MENDES TEIXEIRA	161705588	26,73 €
42745	63/14	SERVIÇO LIMPEZA TOALHAS	TERESA PEREIRA DE CASTRO	141078863	53,68 €
42746	85/17	PUBLICIDADE JORNAL	JORNAL "O POVO DE BASTO"	901170291	2 040,00 €
42746	87/18	SERVIÇO LIMPEZA TOALHAS	SUPER MONDIM - SUPERMERCADOS LDA	503917028	30,16 €
42747	97/20	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	SILVA E LEITE, FOTOGRAFIA AÉREA LDA	503886548	475,20 €
42747	99/22	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	SILVA E LEITE, FOTOGRAFIA AÉREA LDA	503886548	243,00 €
42747	104/23	REPARAÇÃO ROÇADORA	JOÃO MANUEL PIMENTA LOPES	213989379	741,55 €
42747	106/25	ASSISTENCIA ELEVADOR	GRUPNOR	500959579	318,20 €
42747	107/26	REPARAÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	ARCOHOTEL	505379929	161,04 €
42747	114/33	REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM	SATINOVATION, LDA	508119456	226,02 €
42751	130/41	AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S,A	504394029	368,92 €
42751	132/43	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS	GEP - A.MATOS FERREIRA UNIPessoal, LDA	513954074	1 600,00 €
42753	135/46	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	DIGIBASTO - UNIPessoal, LDA	507638492	214,00 €
42754	137/48	ALOJAMENTO	TEDYJO - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS	510534090	37,74 €
42755	138/49	SERVIÇO DE DESTRUIÇÃO DE VESPAS VELUTINAS	Associação Humanitária Dos Bombeiros Voluntários	501090550	1 800,00 €
42758	157/63	ANÁLISES ÁGUAS RESIDUAIS	LPQ - LABORATÓRIOS PRÓ-QUALIDADE	502563664	672,00 €
42758	166/72	SERVIÇO DE SERRALHARIA	ANTÓNIO JOSÉ MOTA REBELO	216059968	120,00 €
42759	169/75	REPARAÇÃO VIATURA	J.F TEIXEIRA UNIP LDA	510488358	657,96 €
42759	170/75	SERVIÇO DE SERRALHARIA	OVAVA, ENGENHARIA LDA	503498319	284,40 €
42761	177/80	SERVIÇO LIMPEZA TOALHAS	SUPER MONDIM - SUPERMERCADOS LDA	503917028	23,31 €
42761	179/82	ALMOÇO	ANGELINA MARIA RIBEIRO DE FREITAS	230967566	37,00 €
42762	180/83	ALMOÇO EVENTO CULTURAL	RESTAURANTE RAMOS - MANUEL FERNANDO RODRIGUES DA SILVA RAMOS	141004150	378,00 €
42762	133/86	REPARAÇÃO ROÇADORA	AVELINO MARINHO PORTILHO	178027308	344,72 €
42762	184/87	REPARAÇÃO SALTITÃO	AVELINO MARINHO PORTILHO	178027308	28,46 €
42765	195/94	PUBLICIDADE RÁDIO	BASTO MÉDIA, LDA	504500317	2 645,02 €
42765	196/95	PUBLICIDADE RÁDIO	BASMINHO PUBLICIDADE, LDA.	503278343	2 563,56 €



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

fls. 19
✍

1.4. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Contrato de aquisição de serviços para a implementação do projeto novos povoadores

Exmos. Senhores Vereadores,

1. Como é de conhecimento público, em onze de junho de dois mil e quinze foi outorgado entre este Município e a APMRA- Associação Portuguesa de Marketing Rural e Agronegócio um contrato de aquisição de serviços para a implementação do projeto novos povoadores, cujo preço contratual foi de €18.300,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor total de €22.509,00;
2. Até ao presente foi pago por este município à prestadora de serviços o valor correspondente à primeira fase, designadamente 25% do preço contratual, no valor de €5.627,25;
3. Dado que que a prestadora de serviços, no âmbito da execução do contrato, não apresentou resultados relativos à instalação de famílias ou negócios, ambas as partes contraentes são consonantes na extinção do contrato por revogação por mútuo acordo;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

○ Presidente da Câmara Municipal


(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

2. PROPOSTA N.º 16/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Apoio financeiro à comissão fabriqueira da Capela de Santa Bárbara, Travassos, Bilhó, no âmbito da feira do fumeiro e leilão com produtos da terra

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito do património e cultura, bem como na promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as atualizações vigentes (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. É competência material da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. A comissão fabriqueira da Capela de Santa Bárbara, em Travassos, Bilhó, apresentou um requerimento- anexo - em que vem solicitar um apoio financeiro para o aluguer de uma tenda, bem como para animação, no âmbito da tradicional feira do fumeiro e leilão com produtos da terra, a realizar na referida aldeia de Travassos, no dia 19 do corrente mês e ano, denominado "Domingo Magro";
4. A feira do fumeiro, onde decorrerá o leilão com produtos da terra, é já tradição no município, como oferenda a Santa Bárbara, Padroeira da Aldeia de Travassos, sendo um importante fator para a promoção cultural e desenvolvimento económico da região;
5. De acordo com a informação da DAF, de 8 de fevereiro de 2017, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

15.20
A



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

15.21
✶

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, conceder um apoio financeiro no valor de € 2.910,00 (dois mil novecentos e dez euros) à comissão fabriqueira da Capela de Santa Bárbara, Travassos, Bilhó, no âmbito da realização do evento, feira do fumeiro e leilão com produtos da terra, ali a realizar, no próximo dia 19 de fevereiro de 2017, para comparticipação de despesas respeitantes ao aluguer de uma tenda, bem como para animação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, de 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Humberto da Costa Cerqueira

Comissão Fabriqueira da Capela de Stª Barbara

Travassos – Bilho

4880-085 MONDIM DE BASTO

*A pedido de um dos Ed. nome
07.02.2017
[Signature]*

Presidente do Municipio

De Mondim de Basto

Praça do Municipio, nº1

4880-236 MONDIM DE BASTO

Assunto: Pedido de apoio para organização de festividades.

Exmo. Sr. Presidente,

É tradição nesta região há várias décadas, por altura das festividades carnavalescas, de se realizar um leilão com produtos da terra como oferenda à Santa Padroeira da localidade.

O leilão em apreço realiza no dominado "Domingo Magro", na Aldeia de Travassos, no dia 19 de fevereiro. Associada a esta tradição começamos a realizar uma Feira de Fumeiro onde se verifica, ano após ano, uma enorme adesão, não só da população residente mas também das restantes aldeias vizinhas do Concelho.

Assim e para melhor se concretizar o evento, vimos solicitar a V. Exª apoio financeiro para aluguer de uma tenda, bem como animação, no valor de 2910€.

Certos de que acolheremos de V. Exª a melhor resposta.

Com os melhore cumprimentos,

Travassos, 01 de Fevereiro de 2017.

[Signature: Frederico Bilho]



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

15.23

A

3. PROPOSTA N.º 17/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a associação Cami-Clube Aventura do Minho para a realização do Rali de Mondim de Basto e Rampa da Srª da Graça no ano de 2017 e autorizar a sua outorga

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que o Município dispõe de atribuições no domínio de tempos livres e desporto, bem como na esfera de promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL);
2. Que Compete à Câmara Municipal “ Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) ” nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Ainda que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a associação Cami-Clube Aventura do Minho (CAMI) - associação sem fins lucrativos, tem por objeto a promoção e prática de atividades desportivas, nomeadamente a organização de provas de competição e sua divulgação, propôs a celebração de um protocolo com a finalidade de regular os termos e condições em que esta Câmara Municipal apoiará os eventos desportivos de automobilismo, de carácter regional e nacional, denominados Rali de Mondim de Basto e Rampa da Srª



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

da Graça, a realizar, respetivamente, nos dias 5 de março de 2017 e 9 de setembro de 2017;

5. Que a celebração deste protocolo reveste interesse para o Município, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal, supra descritas;

6. Que a despesa prevista na cláusula sexta da minuta de protocolo tem cabimento orçamental e fundo disponível conforme informações da DAF datada de 6 do corrente mês e ano;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a associação Cami-Clube Aventura do Minho, no âmbito dos eventos desportivos Rali de Mondim de Basto e Rampa da Sr^a da Graça a realizar, respetivamente, nos dias 5 de março de 2017 e 9 de setembro de 2017, autorizando a sua outorga pelo aqui subscritor.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


(Humberto da Costa Verqueira)



PROTOCOLO

RALI DE MONDIM DE BASTO E RAMPA DA SRª DA GRAÇA

Entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, com sede, S/N, na cidade de, representada por, na qualidade de, doravante designada por "CMMB",

E

CAMI-CLUBE AVENTURA DO MINHO, associação sem fins lucrativos, com morada na Rua Gonçalves Zarco, Ed Zarco, 1129 loja 2 4450-685 Leça da Palmeira Matosinhos, pessoa colectiva N: 513 112 790, neste acto representado por Rui Nuno de Sousa Loureiro, na qualidade de Presidente da Direcção, doravante designado por "CAMI".

Considerando que:

- 1) O CAMI é uma associação sem fins lucrativos que tem por objecto a promoção e prática de actividades desportivas, nomeadamente e organização de provas de competição e sua divulgação.
- 2) Integrado na FPAK – Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, o CAMI é a entidade organizadora, entre outras actividades, do Rali de Cerveira, da Rampa Capital da Serra da Estrela, da Rampa de Porca de Murça, sendo detentora de todos os direitos associados
- 3) O Rali de Mondim de Basto, fará parte em 2017 do Campeonato Regional de Ralis Norte e do Troféu Intermunicipios do Team BAIA
- 4) A Rampa da Srª da Graça fará parte em 2017 do Campeonato Nacional de Montanha
- 5) A realização do Rali de Mondim de Basto e da Rampa da Srª da Graça, permitem contribuir para:
 - a) A dinamização da economia local através dos fluxos gerados antes, durante e após o Evento;
 - b) Promover Mondim de Basto e as suas potencialidades através de uma forma diferente de actuação e com potencial de repercussão a nível Internacional
 - c) Associar a imagem de Mondim de Basto a um evento desportivo apreciado e a vários níveis marcante;
 - d) Estabelecer canais de comunicação com audiências e públicos de Mondim de Basto
 - e) Aumentar o grau de compreensão da mensagem da CMMB através de uma forma diferente de actuação;
- 6) A disponibilização da CMMB para apoiar a realização do Rali de Mondim de Basto e da Rampa da Srª da Graça, por sua vez, está a contribuir para a promoção de Mondim de Basto e para os objectivos no artigo anterior.

A CMMB e o CAMI celebram o presente protocolo, que se regulará pelas seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira

Objecto do protocolo

O presente protocolo regula as condições nos termos dos quais a CMMB apoiará os dois eventos no ano de 2017.

Cláusula Segunda

Declarações e Garantias

O CAMI declara e garante à CMMB que:

- 1) A Associação foi devidamente constituída e é validamente existente de acordo com a lei portuguesa e possui a capacidade necessária para celebrar o presente protocolo e está devidamente representada por quem assina este documento;
- 2) Cumpriu com todas as normas e regulamentos da FPAK, bem como com as demais obrigações laborais, fiscais e de segurança social.
- 3) A celebração do presente protocolo e o cumprimento de todas as obrigações derivadas do mesmo não implicam a violação de nenhuma lei, regulamento, ordem, norma, sentença, laudo arbitral, ou resolução de qualquer outra natureza aplicáveis ao CAMI, não supõem o incumprimento ou vencimento de qualquer dos anteriores, nem requerem o consentimento, aprovação, autorização ou notificação de terceiros.

Cláusula Terceira

Obrigações do CAMI referentes aos Eventos

- 1) O CAMI, titular do alvará nº 83, emitido pela FPAK, organiza em 5 de Março de 2017, e em 9/10 de Setembro de 2017 em Mondim de Basto, duas manifestações desportivas de automobilismo, de carácter Regional e Nacional, denominadas Rali de Mondim de Basto e Rampa da Srª da Graça, estando atribuída a data de Março ao rali e Setembro à Rampa
- 2) As provas serão disputadas em conformidade com o Código Desportivo Internacional FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2017. No caso específico da Rampa da srª da Graça, acrescenta-se as Prescrições Específicas de Montanha 2017, Regulamento do Campeonato Nacional de Montanha e o pelo Regulamento Específico. No caso do Rali de Mondim de Basto, acrescenta-se as Prescrições específicas de Ralis e o regulamento da Prova
- 3) Angariação de eventuais patrocínios para a realização dos eventos;
- 4) Conceber a imagem gráfica do Evento, bem como dos materiais, tais como, cartazes ou outros, a serem impressos pela CMMB.
- 5) A organização, produção e promoção das provas.

Cláusula Quarta

Obrigações do CAMI relativas à publicidade da CMMB

No que respeita à promoção da CMMB na Rampa da Srª da Graça e no rali de Mondim de Basto, o CAMI obriga-se ao seguinte:

- 1) Utilizar a simbologia que contenha o design mutuamente aprovado, de acordo com as normas que regulam os eventos;

- 2) Permitir a colocação de painéis promocionais da CMMB em todo o percurso, desde que não colida com questões técnicas e logísticas;
- 3) Utilizar simbologia da CMMB em todos os meios de promoção da prova.

A CMMB e o CAMI comprometem-se a empregar nas relações entre si, os meios humanos e materiais que considerem suficiente. Cada uma das Partes deverá designar um representante para efeitos de coordenação destas relações e actividades.

Cláusula Quinta

Imagem pública e standard de moralidade

O CAMI garante á CMMB que todos os membros da Organização se comportarão de uma forma desportiva e que adoptará todas as medidas necessárias para que nenhum dos seus membros viole as normas desportivas e regulamentos da FIA e FPAK.

Ambas as Partes garantem que tudo farão quanto seja possível, para que os seus membros não levem a cabo nenhum acto que viole ou atente contra a moralidade de acordo com a lei, que viole alguma regra ou norma desportiva, ou cometam actos que possam razoavelmente desprestigiar qualquer uma das Partes.

As Partes obrigam-se a, durante a vigência do mesmo e após a cessação por qualquer causa do mesmo, não levar a cabo nenhum acto ou omissão que possa afectar negativamente a imagem e prestígio da outra Parte.

Cláusula Sexta

Apoio da CMMB

- 1) A título de apoio para o Rali de Mondim de Basto e para a Rampa da Sr^a da Graça, nos termos acordados no presente contrato, e de acordo com o caderno de encargos da FPAK referente à especificidade das provas, a CMMB terá a seu cargo a atribuição de um subsídio de 20.000€ (Vinte mil euros) ao CAMI a liquidar no prazo limite de 2 semanas antes da realização dos Eventos. 50% (10.000 €) até 17 de Março e o restante até 25 de Agosto
- 2) A CMMB compromete-se a compensar o CAMI caso o orçamento da GNR for superior ao de 2016, em condições a acordar no momento.
- 3) A CMMB compromete-se a apoiar logisticamente o Rali de Mondim de Basto e a Rampa da Sr^a da Graça, nomeadamente:
 - a) Emissão das licenças camarárias necessárias à realização das provas;
 - b) Sistema de som para entrega final dos prémios;
 - c) Pódium
 - d) Cedência de espaços necessários á organização, designadamente, sala para secretariado, sala para as reuniões do Colégio de Comissários Desportivos, sala para imprensa, sala para Direcção da Prova e verificações técnicas;
 - e) Fotocopiadora e NET no secretariado.
 - f) Apoio do gabinete de comunicação na divulgação local das provas
 - g) Apoio logístico na montagem do percurso
 - h) Contratação de Bombeiros
 - i) Colocação de Casas de Banho em locais específicos do percurso;*
 - j) Colocação de Abrigos para cronometragem;*
 - k) Gradeamento e fita para contenção de público
 - l) Impressão Publicitária.

- m) Sistema de Som no Parque de Assistencia para comunicação de Tempos e alerta a Pilotos*
- n) 300 conjuntos de 5 pneus devidamente cintados e revestidos com manga plastica branca.*
- o) Limpeza de Bermas e reparação de Asfalto e Rails (Caso neessário)
- p) Contentores para reunião de Colégio e Sala de Imprensa*

**Necessário apenas na Rampa da Srª da Graça*

Cláusula Sétima

Prazo

O presente protocolo tem início na data da respectiva assinatura e prazo de vigência de, 2017

Cláusula oitava

Cessação

Este protocolo poderá cessar nos seguintes casos:

- 1) Acordo mútuo das Partes, formalizado por escrito;
- 2) A Falta de cumprimento por alguma das Partes de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Protocolo, poderá a Parte não faltosa, resolver o presente Protocolo, mediante notificação, por escrito, á Parte faltosa, com direito á correspondente indemnização pelos danos e prejuízos incorridos.

Cláusula Nona

Cedência de Direitos

Nenhuma das Partes poderá ceder os direitos e obrigações resultantes do presente Protocolo sem o consentimento prévio escrito da outra Parte.

Cláusula Décima

Primazia e modificações de Protocolo

O presente Protocolo constitui o compromisso alcançado pelas Partes até á data da sua assinatura com respeito às matérias nele contido e substitui e derroga todos os acordos prévios que existam relacionados com o seu objecto.

As modificações que se acordem relativamente ao presente protocolo deverão ser regidas por escrito e vertidas num documento assinado pelas Partes.



Cláusula Décima-Primeira

Notificações

Todas as comunicações e notificações que se devam realizar às Partes ao Abrigo do presente protocolo deverão efectuar-se por escrito, mediante:

- Entrega em mão com confirmação escrita da recepção pela outra Parte;
- Por correio postal ou electrónico, assim como qualquer outro meio, sempre que se deixe constância da sua correcta recepção pelo destinatário ou destinatários;
- As comunicações e notificações entre as Partes deverão ser remetidas para:

Câmara Municipal de Mondim de Basto

.....

.....

.....

CAMI – CLUBE AVENTURA DO MINHO

Att. Nuno Loureiro, presidente da Direcção

Rua Gonçalves Zarco 1129 loja2

4450-685 Leça da Palmeira

Matosinhos

Email: clubeaventuradominho@gmail.com

Notificações: Qualquer modificação nos domicílios ou pessoas para efeitos de notificações deverá ser imediatamente comunicada á outra Parte de acordo com as regras estabelecidas nesta cláusula. Se uma Parte não tiver recebido notificação das referidas alterações, as notificações quem esta realize de acordo com os dados originários entender-se-ão correctamente efectuados.

Mondim,de.....de 2017

O da
Câmara Municipal de Mondim de Basto

O Presidente da Direcção do
CLUBE AVENTURA DO MINHO

.....

Rui Nuno de Sousa Loureiro



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

f15.30

4

4. PROPOSTA N.º 18/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto

Exmos. Senhores Vereadores,

“Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais;
2. A atividade desenvolvida pela associação humanitária dos bombeiros do município de Mondim de Basto e respetivo corpo de bombeiros assume uma relevante importância para a segurança e bem estar das populações, com óbvias repercussões no domínio das atribuições da autarquia;
3. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAI) compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
4. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos - *vide* alínea o) do artigo 33.º do RJAJ;

5. Este município tem vindo a conceder um apoio anual pelos serviços meritórios prestados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto;

6. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação da DAF de 6 do corrente mês e ano;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto um apoio financeiro no montante de €10 000.00 (dez mil euros), tendo como escopo fomentar e incentivar as atividades meritorias por si prestadas.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)

715.31
A



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

15.32

5. PROPOSTA N.º 19/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o Mondinense Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que o Mondinense Futebol Clube veio solicitar um apoio financeiro no valor de € 1.014,75, para fazer face às despesas inerentes à aquisição que pretende efetuar de 25 fatos de treino, 25 emblemas e 25 publicidades - conforme consta de orçamento por aquele apresentado e que se anexa;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que se afigura importante para o interesse público que nos equipamentos a adquirir pelo clube fique estampado o símbolo deste Município, pelo que deverá constituir este facto condição da atribuição do apoio;

7. Que de acordo com a informação da DAF de 6 de fevereiro de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube no valor de € 1.014,75 para fazer face ao pagamento das despesas inerentes à aquisição de equipamentos que aquele clube pretende efetuar, ficando tal apoio sujeito a condição suspensiva, designadamente, de ficar estampado o símbolo deste Município naqueles equipamentos.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)



↓ 15.34
#

Orçamento

Exmo(s) Senhor(es): Mondinense

DATA: 22-12-2016

Quant.	DESIGNAÇÃO	P. UNIT	VALOR
25	Fatos de Treino	30,00€	750,00€
25	Emblemas	1,50€	37,50€
25	Publicidades	1,50€	37,50€

Agendar à próxima reunião da
Comissão.

Na proposta deve constar a obrigatoriedade
de "imbrimar" o símbolo do município
nos equipamentos.

01.02.2017
[assinatura]

Cond. Pagamento: Pronto Pagamento

VALOR 825,00€

IVA 189,75€

OBS: A ESTES PREÇOS ACRESCE IVA À TAXA EM VIGOR

TOTAL 1.014,75€



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

415.35
P

6. PROPOSTA N.º 20/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à TAM (Teatro Amador Mondinense)

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura e promoção do desenvolvimento que lhe está associada, com uma importância cada vez mais relevante no quadro da crescente competitividade entre territórios, conforme previsto, respetivamente, nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme estatui a alínea o) do artigo 33.º do RJAL;
3. A Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa e outras de interesse para o município - *ex vi* alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. O pedido formulado pela associação TAM (Teatro Amador Mondinense), que se anexa, em que vem solicitar a este município um apoio financeiro - acrescido em termos comparativos com os anos transatos - para fazer face a várias despesas próprias da organização da 8.ª edição do Festival Internacional de Teatro Miguel Torga, a realizar nos dias 4 a 26 de março de 2017, que acolherá seis companhias



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

(quatro nacionais e duas internacionais), com a exibição de sete espetáculos e nove sessões, o que, aliás, já sucedeu nas anteriores edições e que este município apoiou;

5. É consabido que o Festival Internacional de Teatro “ Miguel Torga”, em função da tradição que lhe é reconhecida, deverá ser visto como um relevante evento cultural, que importa potenciar;

6. A TAM constitui uma entidade sem fins lucrativos, cuja atividade reveste grande importância para a cultura do município;

7. De acordo com a informação da DAF de 8 de fevereiro de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, conceder à TAM (Teatro Amador Mondinense) um apoio financeiro no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), no âmbito da 8.ª edição do Festival Internacional de Teatro Miguel Torga, a realizar nos dias 4 a 26 de março de 2017.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

VLS.36
✱



f15.37
#

Aviso legal:

Esta mensagem de correlo electrónico está dirigida unicamente à ou às direcções indicadas anteriormente. O carácter confidencial, pessoal e não retransmissível da mesma está protegido legalmente. Qualquer revelação, uso ou reenvio não autorizado, completo ou parcial, está proibido. Se por erro recebeu esta mensagem, por favor notifique de imediato o remetente que a enviou e apague a mensagem original junto assim como os seus ficheiros em anexo, se existirem, sem os ler ou gravar, total ou parcialmente. Obrigado pela sua colaboração.

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: 8º Festival Internacional de Teatro Miguel Torga

Data: Mon, 30 Jan 2017 16:42:39 +0000

De: Tam teatro <tam.cultura.mdb@gmail.com>

Para: Humberto Cerqueira <hcerqueira@cm-mondimdebasto.pt>

Boa tarde,

O Tam está a organizar a 8ª edição do Festival Internacional de Teatro Miguel Torga. Em anos anteriores contamos sempre com o apoio do município. Este ano contamos com esse apoio reforçado visto o crescimento do Festival, o que alberga mais despesas.

Em anexo enviamos um documento com as linhas mestras da programação e despesa do mesmo.

Como podem verificar a verba atribuída em anos anteriores (3000€) é manifestamente reduzida face às despesas do Festival, nesse sentido vimos por este meio pedir o aumento da verba, bem como o pagamento relativo às estadias e alimentação dos artistas que nos visitam. Note-se que a ser concedido o apoio de estadia e alimentação, esse apoio é reflectido nos comerciantes locais.

Conscientes do carinho e da importância que o evento tem para o Município, aguardamos uma resposta positiva de vossas excelências.

Com os melhores cumprimentos,

A direcção do Tam

8º Festival Internacional de Teatro Miguel Torga

Mondim de Basto 4 a 26 de Março 2017

O Festival Internacional de Teatro Miguel Torga nasceu há oito anos da vontade de um grupo de pessoas que se juntaram pelo amor ao Teatro. Aquilo que começou por ser um Festival de Teatro Amador evoluiu para Festival Nacional e com o passar do tempo para Festival Internacional de Teatro. A resposta do nosso público obrigou-nos a crescer de ano para ano, apostando cada vez mais na qualidade artística e na diversidade das linguagens criativas. Temos muito orgulho no nosso público que esgota todas as sessões, provando existir uma linguagem comum entre eles e o TAM. Temos público de diversos pontos do norte do país, que se deslocam a Mondim para ver Teatro e conhecer o nosso concelho.

A cada ano que passa sentimos mais regozijo e amor pelo nosso Festival, que leva o nome de Mondim por esse mundo fora.

Este ano a programação tem um foco no riso, na alegria. Sentimos que nos tempos que vivemos precisamos de rir e assim programamos um Festival cheio de energia positiva. Contamos com 4 companhias nacionais e duas internacionais (Espanha; Brasil).

Programação

Dia - 4 – Abertura – Os Lusíadas - de Lisboa à Índia - António Fonseca - Lisboa

Dia 10 – Tãmegar Teatro – Mondim de Basto

Dia 11 – Utopia, Sonho / Realidade - Procênio Teatro – Limeira – S. Paulo - Brasil

Dia 12 – Libel e o palhacinho (Infantil) - Procênio Teatro – Limeira – S. Paulo - Brasil

Dia 17 – O Espantafabulástico Circo do Sol e da Lua – Ovo Alado - Porto

Dia 18 – pinchacarneiro L (2º premio Xuventude Crea 2016) – Galícia Espanha

Dia 24, 25, 26 – TAM – O Servidor de Dois Amos

6 Companhias

7 Espetáculos

9 Sessões

Custos

Cachet's – 6500 €

Estadias / Alimentação – 900 €

Produção novo espetáculo TAM – 1000 €

Divulgação / Promoção – 1000 €

Kit filtros luz – 250 €

Total – 9650 €

Receitas

Bilheteira – 2500€ (previsão com as sessões esgotadas)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

fls. 40

7. PROPOSTA N.º 21/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Aprovar a adesão do Município de Mondim de Basto à AETUR- Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que o Município dispõe de atribuições no domínio de Património e cultura, bem como na esfera de promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL);
2. Que Compete à Câmara Municipal “ Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) ” conforme estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Ainda que, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (...), conforme dispõe a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a associação AETUR- Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes - pessoa coletiva de natureza privada e sem fins lucrativos, de âmbito regional/ sectorial, agregando mais de 165 empresas com atividade turística, bem assim, instituições de desenvolvimento de património e de cultura e autarquias, propôs que este Município de Mondim de Basto a ela aderisse, na qualidade de "Membro Honorário";



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Que tal adesão não origina quaisquer custos para o Município e concomitantemente permite-lhe integrar uma rede com mais de 180 membros, com relevo, designadamente a UTAD, os Municípios de Vila Real, Bragança, Montalegre, Boticas, Vila Nova de Gaia, Fundação Museu do Douro e outros, e uma importante base associativa empresarial e;
6. Podendo com tal a AETUR dar apoio a projetos que este Município deseje desenvolver, bem como à organização dos nossos recursos turísticos e à nossa integração em modelos de cooperação e até de internacionalização;
5. Que a adesão à AETUR reveste interesse para o Município, encontrando-se dentro da esfera de competências da Câmara Municipal, acima mencionadas;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a adesão do Município de Mondim de Basto à AETUR- Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes como "Membro Honorário".

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

f15.42

8. PROPOSTA N.º 22/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoios financeiros ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube - adiantamento de pagamento de verbas

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o Mondinense Futebol Clube e o Atei Futebol Clube são associações sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que ainda se encontram a ser analisadas as candidaturas apresentadas pelos clubes desportivos no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A época desportiva dos clubes de futebol teve início em agosto do pretérito ano de 2016, com as despesas daí decorrentes, que os clubes tiveram que custear;

7. Que de acordo com a informação da DAF de 8 de fevereiro de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoios financeiros ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube, mediante adiantamento de pagamento de verbas, traduzido em 20% dos valores pagos no pretérito ano 2016 - nos montantes de € 28.876,13 e €11.977,62 - o que se cifra, respetivamente, em € 5.775,23 e € 2.395,52, no valor total de 8.170,75 (oito mil cento e setenta euros e setenta e cinco cêntimos).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)

115.43

